



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Terça-feira • 17 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Edital nº 001 de 13 de Agosto de 2021 – COMSEA** - Convocação do Fórum de eleição da Sociedade Civil para composição da representação não governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Salinas da Margarida - BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Tv Lidio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3B0CVMTFJBWHRZIK8B+NYW

## **Editais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EDITAL Nº 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 – COMSEA**

Convocação do Fórum de eleição da Sociedade Civil para composição da representação não governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Salinas da Margarida - BA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal nº 0656/2021, que institui o conselho no Município de Salinas da Margarida, através da Secretaria Municipal de Assistência Social **CONVOCA** as Entidades e Organizações Sociais Civis – OSCs que realizam atividades de relevância da área da Segurança Alimentar para realizarem o devido **CADASTRAMENTO** no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para habilita-las para participação no Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição da representação não governamental deste Conselho para o Biênio 2021/2023 que será realizado no dia 09 de Setembro de 2021.

**Art. 1º** - A eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil – OSCs que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Salinas da Margarida - BA, biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 09 de Setembro 2021, às 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Travessa Boa Vista, 86 B, Centro, Salinas da Margarida-BA, CEP: 44.450-000.

§ 1º - Serão escolhidas 8 (oito) entidades, para compor as vacâncias existentes no COMSEA. As Entidades e Organizações da Sociedade Civil – OSCs exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salinas da Margarida - BA, admitindo-se apenas mais uma recondução.

### **Das Vagas**

**Art. 2º** - Poderá concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2021/2023, 08 (oito) representantes titulares e suplentes da sociedade civil de âmbito municipal, com efetiva atuação no Município, que atuem com alimentos, nutrição, educação e organização popular nas diversas áreas que visem à garantia do direito humano a alimentação adequada (DHAA). A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- a) Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- b) Associação de classes profissionais e empresariais;
- c) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município;

Travessa Boa Vista, 86 B, Centro, Salinas da Margarida-BA, CEP: 44.450-000

CNPJ: 13.743.281/0001-14 Fone: 75 3659-1727

d) Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

**Art. 3º** - A representação da Sociedade Civil no COMSEA deverá orientar-se pelos seguintes critérios:

I - atuação relevante da entidade no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;

II - representação da diversidade regional nos vários segmentos;

III - garantia do equilíbrio de gênero;

IV - representação da diversidade étnico-racial;

V - participação direta dos grupos mais vulneráveis.

**Parágrafo Único** - Terá prioridade a entidade que atender cumulativamente ao maior número de critérios.

**Art. 4º** - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

#### **Dos Eleitores**

**Art. 5º** - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil devidamente ligada aos segmentos descritos no Art 2º deste edital.

#### **Dos documentos para inscrição**

**Art. 6º** - A documentação para o cadastramento deverá ser entregue em mãos, em envelope lacrado, contendo a observação "Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional", mediante protocolo na Secretaria de Assistência Social, situada à Travessa Boa Vista, 86 B, Centro, Salinas da Margarida-BA, CEP: 44.450-000, até o dia 20 de Agosto de 2021, observando o horário de funcionamento do órgão.

**Art. 7º** - O candidato à representante das entidades não governamentais deverá dispor os seguintes documentos e condições:

a) Cópia da ata da eleição da atual diretoria (autenticada);

b) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado em cartório, com exceção das entidades dispensadas por lei;

c) Cópia do Cartão do CNPJ;

d) Cópia do Alvará de Funcionamento;

---

Travessa Boa Vista, 86 B, Centro, Salinas da Margarida-BA, CEP: 44.450-000  
CNPJ: 13.743.281/0001-14 Fone: 75 3659-1727

e) Documentos pessoais do Representante Leal (RG, CPF, comprovante de residência).

#### **Da realização do Fórum de Eleição**

**Art. 8º** - O Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Cabe a Secretaria Executiva dos Conselhos, dar ciência dos termos deste Edital às Entidades e Organizações da Sociedade Civil – OSCs com Inscrição no COMSEA a participarem do presente pleito.

**Art. 9º** - A mesa receptora formada para a Eleição será composta por dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ficarão responsáveis por:

I. Registrar horário de abertura e o término da Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II. Registrar o nome dos participantes, de forma legível, na lista de presença;

**Art. 10º** - A Eleição terá início com a apresentação pela Secretaria de Assistência Social do procedimento de escolha dos representantes não governamentais que irão compor o COMSEA para o biênio 2020/2022.

**Art. 11º** - Cada candidato terá 00:03min. (três) para apresentar sua Entidade, seu segmento, ou se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMSEA.

**Parágrafo único** - A apresentação será por meio da ordem de inscrição das Entidades informadas no momento do credenciamento.

**Art. 12º** - Após as apresentações, os Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social dividirão os participantes e será aberta a votação.

**Art. 13º** - As Entidades que obtiverem o maior número de votos serão eleitas para representarem o conselho, obedecendo ao Art. 2º.

I. Em caso de empate no número de votos, o critério de desempate será a instituição que foi fundada a mais tempo.

**Art. 14º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará aos presentes os nomes dos eleitos definidos pelos grupos, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

#### **Da Proclamação dos Eleitos**

---

Travessa Boa Vista, 86 B, Centro, Salinas da Margarida-BA, CEP: 44.450-000  
CNPJ: 13.743.281/0001-14 Fone: 75 3659-1727

**Art. 15º** - Serão proclamados eleitos, os representantes definidos na Eleição, sendo titular e suplente.

**Da Posse dos eleitos**

**Art.16º** - A posse dos eleitos dar-se-á na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional registrada em ata.

**Das Disposições Finais**

**Art. 17º** - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

**Art. 18º** - Os conselheiros terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

**Art. 19 º** - Todas as Etapas do Edital obedecerão ao cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA COMSEA – AGOSTO/SETEMBRO</b>	
Publicação do Edital de Convocação das OSC's	13/ago
Cadastramento das OSC's	até 20/08
OSC's Habilitadas	27/ago
Recurso do Resultado das OSC's Habilitadas	30 e 31/08
Resultado Final OSC's Habilitadas	06/set
Fórum de Eleição das OSC's	09/set
Publicação do Resultado do Fórum de Eleição	10/set
Recurso do Resultado das OSC's Habilitadas	13/set
Resultado Final das OSCs Eleitas	15/set
Nomeação os Conselheiros do COMSEA	16/set
Posse dos Conselheiros e Eleição da Diretoria	17/set

**Art. 20 º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Lorena Fernandes Pedreira**  
Secretária de Assistência Social

Travessa Boa Vista, 86 B, Centro, Salinas da Margarida-BA, CEP: 44.450-000  
CNPJ: 13.743.281/0001-14 Fone: 75 3659-1727